

**FESTIVAL
DA CANÇÃO**

Aliança Francesa
2020

CALENDÁRIO DO FESTIVAL DA CANÇÃO ALIANÇA FRANCESA EDIÇÃO 2020

21 de junho	Lançamento e publicação do edital no site da Festival
21 de junho a 21 de agosto 2020	Inscrições
22 de agosto a 19 de setembro 2020	Seleção dos candidatos
A partir de 20 de setembro 2020	Divulgação dos selecionados no Site
Outubro/Novembro de 2020	Apresentação do Festival: Etapas Regionais.
Novembro de 2020	Apresentação do Festival: Etapa Nacional.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Festival será regido por este Edital.

1.2. O Festival tem como objetivo valorizar e divulgar o repertório em língua francesa da Canção Francesa.

1.3. Em todas as etapas do Festival serão avaliadas interpretações vocais em língua francesa.

1.4. Entende-se por candidato, para fins deste festival, o intérprete da música que concorrerá ao prêmio.

1.5. O Festival de que trata este Edital será realizado em três etapas virtuais online. A etapa semifinal regional será de responsabilidade das Alianças Francesa das cidades de Aracaju, Belo Horizonte, Brasília Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

1.6. As inscrições poderão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no site www.festivaldacancaoaf.com.br.

1.7. A Banca Julgadora do Festival será composta por 3 (três) ou 5 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico, à Aliança Francesa, às autoridades francesas e/ou representantes dos apoiadores do projeto.

1.8 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a gravação da canção interpretada, conforme previsto nesse regulamento no item 3.2.1.

2. Dos Requisitos Básicos Para Participar do Festival

2.1. Poderá participar toda pessoa de nacionalidade brasileira e maior de 18 anos.

2.1.1. A participação de menores de idade não será permitida em hipótese alguma, nem com autorização dos responsáveis.

2.2. Será permitida a participação de apenas um candidato como intérprete por inscrição.

2.2.1. Serão aceitas as gravações feitas em dupla ou grupo inscritas por um candidato de referência, que será a única pessoa concorrendo às premiações, e obrigatoriamente deve participar como intérprete em parte da gravação enviada.

2.2.2. Em hipótese alguma será aceita a participação de mais uma pessoa durante as apresentações da segunda e terceira etapas. O candidato poderá ser acompanhado pela gravação da base da música em violão ou teclado, feita pelo músico indicado pela Comissão Organizadora; tocar um instrumento; ou convidar apenas um músico para acompanhá-lo durante a apresentação não podendo convidar outros intérpretes no dia da apresentação/ensaio.

2.3. Não poderão concorrer ao presente Festival, nem como intérprete ou compositor, os funcionários da Aliança Francesa e seus respectivos familiares, os membros da Comissão Organizadora e seus respectivos familiares e os membros envolvidos com a Banca Julgadora e seus respectivos familiares.

2.4 Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos para prevenir problemas técnicos no momento da apresentação / transmissão.

2.5. Os arranjos das músicas não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música.

2.6. O vencedor do primeiro prêmio da Final Nacional fica automaticamente impedido de participar das duas edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.

3. Da Inscrição no Festival

3.1. Período de inscrição: 21 de junho a 21 de agosto

3.2. Modo de inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no site www.festivaldacancaof.com.br, mediante a observância das seguintes condições:

3.2.1 Cada candidato deverá enviar um arquivo áudio com sua própria voz, interpretando a música escolhida, com a referência da tonalidade escolhida. Recomendamos que a gravação esteja o mais claro possível para melhor análise da voz segundo os critérios deste Regulamento (ver item 6);

3.2.2 A gravação poderá ser enviada em formato MP3 ou através de link para YouTube ou outras plataformas de distribuição de músicas online.

3.2.2.1 O arquivo MP3 não deverá exceder o tamanho máximo de 5Mb;

3.2.2.2 Não serão aceitos outros formatos de arquivos de áudio;

3.2.2.3 O acesso à gravação compartilhada através de YouTube e demais plataformas é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir o candidato cuja gravação não estiver disponível para escuta no ato de seleção por essa comissão.

3.2.3 Cada candidato deverá anexar ao formulário uma cópia do documento de identificação que contenha foto recente do candidato em formato PDF ou JPG;

3.2.4 Envio da cifra da música escolhida em formato PDF;

3.2.5 O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição online é obrigatório, bem como a declaração de leitura e aceitação dos termos deste regulamento e da autorização de uso e difusão de imagem;

3.3 A música deverá obedecer ao limite de 06 (seis) minutos.

3.4 O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.festivaldacancaoaf.com.br a partir do dia 21 de junho de 2020.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez com 01 (uma) música, sendo vedada a utilização de pseudônimos para realização de múltiplas inscrições, sob pena de desclassificação sumária.

3.7 O candidato deverá receber uma mensagem de confirmação da recepção do formulário preenchido para oficializar sua inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos.

3.8 Somente serão consideradas como válidas as inscrições online que forem realizadas até as 23h59 da data limite do período de inscrição;

3.9 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

3.10 Será desclassificada qualquer candidatura cuja gravação enviada seja o áudio da canção original.

3.11 Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, essa será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

3.12 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.13 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.14 As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

4. Das Etapas do Concurso

4.1. O concurso será constituído de 03 (três) Etapas.

4.1.1. **1ª Etapa (eliminatória e classificatória):** avaliações do material das inscrições válidas;

4.1.2. **2ª Etapa (eliminatória e classificatória):** Fase regional online (semifinal) com apresentação da música por vídeo ao vivo online via redes sociais seleção para etapa nacional (final).

4.1.3. **3ª Etapa (eliminatória e classificatória):** Fase nacional (final) com apresentação da apresentação da música por vídeo ao vivo online via redes sociais.

5. Da 1ª Etapa

5.1. Participarão da 1ª Etapa todas as inscrições avaliadas pela Comissão Organizadora e consideradas válidas.

5.2. Todos os materiais das inscrições válidas serão avaliados pela Comissão Organizadora, não sendo necessária a presença do candidato nesta etapa.

6. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 1ª Etapa

6.1. Serão julgados nesta etapa os quesitos:

6.1.1. afinação;

6.1.2. ritmo;

6.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

6.1.4. pronúncia;

6.2. Serão selecionadas para a 2ª Etapa do Festival, em ordem decrescente de pontuação obtida e respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, as inscrições que se classificarem até o limite de 12 (doze) nesta Etapa.

6.3. A Banca Julgadora do Festival será composta por 03 ou 05 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico e/ou ao ensino do idioma francês.

6.4. Os quesitos julgados na 1ª Etapa receberão notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação mais a pronúncia. A nota final será dividida por 40 (quarenta).

6.5. Não será revelada a ordem de classificação nem a nota final do candidato.

$$(Afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (pronúncia) = nota / 40$$

2ª Etapa / Etapa Regional

7. Da 2ª Etapa

7.1. Participarão de 8 (oito) a 12 (doze) classificados na 1ª Etapa.

7.2. Será realizada no mês de outubro ou novembro de 2020.

7.3. Os candidatos selecionados devem estar comunicáveis e com acesso à internet durante todo o período de preparação da 2ª etapa, que vai do dia da publicação do resultado até o dia de realização da final regional, com risco de ser desclassificado.

7.4. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.

7.5. As Alianças Francesas que organizam as etapas regionais são as Alianças de: Aracaju, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro.

7.6. A prova se constituirá de uma apresentação, por vídeo ao vivo online via redes sociais, organizado pela Comissão Organizadora da etapa regional.

7.6.1 Ficará à critério de cada Aliança Francesa organizadora da etapa regional realizar a prova da etapa de maneira presencial com os participantes, em local e datas definidos pela Comissão Organizadora, desde que sejam respeitadas as orientações das autoridades sanitárias locais. Essa apresentação será transmitida ao vivo via redes sociais.

7.6.2 A Comissão Organizadora da etapa regional ficará responsável por informar aos candidatos selecionados os procedimentos para participação do vídeo ao vivo, bem como os requisitos técnicos necessários.

7.7 É de inteira responsabilidade de cada candidato ter o material técnico necessário para participação do vídeo ao vivo online, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir o candidato cuja participação por vídeo não for possível na data programada para a etapa.

7.7.1 O candidato poderá escolher o equipamento de sua preferência para participação no vídeo ao vivo, desde que o equipamento possa transmitir sua participação de forma audiovisual (por imagens e som).

7.8 O candidato poderá ser acompanhado pela gravação da base da música em violão ou teclado, feita pelo músico indicado pela Comissão Organizadora; tocar um instrumento; ou convidar apenas um músico para acompanhá-lo durante a apresentação, não podendo convidar outros intérpretes no dia da apresentação/ensaio.

7.8.1 Caso opte pela gravação feita pelo músico indicado pela Comissão Organizadora, o candidato deverá fornecer as informações necessárias para elaboração do arranjo musical adequadamente e terá direito à solicitar uma única vez modificações na gravação após enviada pela Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do dia programado para realização da etapa final.

7.8.2 Ficará a critério de cada Aliança Francesa organizadora da etapa regional a formação final da banda que providenciará o acompanhamento musical, podendo ser composta por mais de um músico.

7.9 Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos para prevenir problemas técnicos no momento da apresentação / transmissão.

7.10. O candidato escolherá o dia e horário do ensaio de acordo com as opções apresentadas pela Comissão Organizadora.

7.11. É vedada qualquer utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação.

8. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa

8.1. Serão julgados os quesitos:

8.1.1. afinação;

8.1.2. ritmo;

8.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

8.1.4. pronúncia;

8.1.5. encenação (criatividade no pensamento estético do vídeo)

8.1.6. originalidade

8.2. Os quesitos julgados na 2ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação, encenação, pronúncia e originalidade. A nota final será dividida por 60 (sessenta).

(afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (encenação) + (pronúncia) + (originalidade) = nota / 60

8.3. Serão selecionados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 8.2 deste edital, somente 03 (três) candidatos.

8.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato que não estiver disponível, para transmissão online, no horário estabelecido para a apresentação ou se não for selecionado conforme item 8.3

8.5 Os arranjos não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música.

8.6 Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor, sem a necessidade de apresentação de justificativa. 9

9. Do Resultado da 2ª Etapa

9.1. O resultado será anunciado, após todas as apresentações, logo após a reunião da comissão julgadora.

9.2. Não haverá divulgação da classificação nem do resultado dos outros candidatos.

10. Da Premiação da 2ª Etapa e da Classificação para a 3ª Etapa:

- 10.1 Os prêmios são individuais e intransferíveis.
- 10.2 Em caso de perda do prêmio e/ou prazos e/ou impossibilidade de utilizá-lo, a Aliança Francesa não se responsabiliza pela reposição ou substituição do mesmo.
- 10.3. Serão premiados os três primeiros classificados na 2ª Etapa do Festival.
- 10.4. Os prêmios serão escolhidos por cada AF organizadora da Etapa Regional.
- 10.5 O primeiro lugar de cada Etapa Regional participará da Final Nacional.
- 10.6 Os prêmios serão entregues na Aliança Francesa, no prazo máximo de 15 dias após a premiação.

3ª Etapa / Etapa Nacional

11. Da 3ª Etapa

11.1. Participarão os 7 (sete) candidatos classificados na 2ª Etapa. A comissão organizadora da final tem direito de selecionar, com seus próprios critérios mais um candidato.

11.2. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.

11.3. A prova se constituirá de uma apresentação, por vídeo ao vivo online via redes sociais, organizado pela Comissão Organizadora da etapa final.

11.3.1 Ficará à critério da Aliança Francesa organizadora da etapa final realizar a prova da etapa de maneira presencial com os participantes, em local e datas definidos pela Comissão Organizadora, sem acarretar custos para o candidato, desde que sejam respeitadas as orientações das autoridades sanitárias locais. Essa apresentação será transmitida ao vivo via redes sociais.

11.3.2 A Comissão Organizadora da etapa final ficará responsável por informar aos candidatos selecionados os procedimentos para participação do vídeo ao vivo, bem como os requisitos técnicos necessários.

11.4 É de inteira responsabilidade de cada candidato ter o material técnico necessário para participação do vídeo ao vivo, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir o candidato cuja participação por vídeo não for possível na data programada para a etapa.

11.4.1 O candidato poderá escolher o equipamento de sua preferência para participação no vídeo ao vivo, desde que o equipamento possa transmitir sua participação de forma audiovisual (por imagens e som).

11.5 O candidato poderá ser acompanhado pela gravação da base da música em violão ou teclado, feita pelo músico indicado pela Comissão Organizadora, tocar um instrumento, ou convidar apenas um músico para acompanhá-lo durante a apresentação, não podendo convidar outros intérpretes no dia da apresentação/ensaio.

11.5.1 Caso opte pela gravação feita pelo músico indicado pela Comissão Organizadora, o candidato deverá fornecer as informações necessárias para elaboração do arranjo

musical adequadamente e terá direito à solicitar uma única vez modificações na gravação após enviada pela Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do dia programado para realização da etapa final.

7.8.2 Ficará a critério da Aliança Francesa organizadora da etapa final a formação final da banda que providenciará o acompanhamento musical, podendo ser composta por mais de um músico.

11.6 Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos para prevenir problemas técnicos no momento da apresentação / transmissão.

11.7 O candidato escolherá o dia e horário do ensaio de acordo com as opções apresentadas pela Comissão Organizadora.

11.8 É vedada qualquer utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação.

12. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 3ª Etapa

12.1. Serão julgados os quesitos:

12.1.1. afinação;

12.1.2. ritmo;

12.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

12.1.4. pronúncia;

12.1.5. encenação (criatividade no pensamento estético do vídeo)

12.1.6. originalidade

12.2. Os quesitos julgados na 2ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação e postura cênica mais a pronúncia. A nota final será dividida por 60 (sessenta).

12.3. Serão selecionados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 12.3.1. deste edital, somente 03 (três) candidatos.

12.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato que não estiver disponível para transmissão online no horário estabelecido para a apresentação ou se não for selecionado conforme item 12.3

12.5. Os arranjos não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música

12.6. Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor

(afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (encenação) + (pronúncia) + (originalidade)= nota /60

13. Do Resultado Final

O resultado será anunciado na mesma noite, logo após a deliberação da comissão julgadora. Somente serão anunciados os três primeiros lugares. Não haverá divulgação da classificação dos outros candidatos.

14. Da Premiação

14.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 3ª e última Etapa do Festival

14.2. Os prêmios do “Prêmio Final Nacional” serão:

1º lugar : duas passagens para Paris saindo do Rio de Janeiro ou São Paulo e seis noites de hospedagem para duas pessoas em Paris com café da manhã, em hotel escolhido pela organização do Festival .

2º lugar : um fim de semana em um clube de férias parceiro do Festival, para duas pessoas.

3º lugar : um jantar para duas pessoas em restaurante escolhido pela organização do Festival, na cidade do contemplado, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

14.2.1 Caso a situação sanitária não permita o deslocamento físico dos ganhadores para usufruir de suas premiações, a Aliança Francesa se reserva o direito de oferecer outro prêmio aos candidatos.

14.3. Os prêmios serão entregues pela Aliança Francesa, no prazo máximo de 3 meses após a premiação, em função das datas disponíveis e na medida do possível em função das 4 (quatro) datas fornecidas pelos premiados

14.4. No dia da premiação será entregue aos vencedores um documento simbólico, representando o prêmio. Dentro do prazo de 10 dias após a premiação, os vencedores deverão propor 04 (quatro) opções de datas, imperativamente para o primeiro semestre de 2021.

14.4.1 Os bilhetes aéreos deverão ser emitidos antes de 21 de dezembro de 2020.

14.4.2 Após serem emitidos, os bilhetes não poderão ser trocados.

14.5. Os prêmios são individuais, intransferíveis e não podem ser transformados em dinheiro.

14.6 Para a premiação do primeiro e do segundo lugar: a Aliança Francesa não assumirá custos de viagem, além dos previstos neste edital. A contratação de um seguro de viagem e as despesas com alimentação e transportes em Paris são de responsabilidade do vencedor do prêmio.

14.7 Para a premiação com os voos internacionais: a organização do Festival assumirá os custos dos transportes nacionais dos vencedores de suas cidades brasileiras até a cidade de partida do

voo internacional (Rio de Janeiro ou São Paulo). A escolha do meio de transporte será feita pela organização.

14.8 Para a premiação do 2º lugar: A organização do Festival assumirá o custo do transporte nacional da cidade brasileira do vencedor e de seu acompanhante até a filial do clube de férias no Brasil indicado pela Aliança no limite de 1200 (hum mil e duzentos) reais para 2 pessoas. A escolha do meio de transporte será feita pela organização.

15. Das Disposições Gerais

15.1. Serão aceitas unicamente canções em língua francesa.

15.2. As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis.

15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste edital e em outros que vierem a ser divulgados.

15.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço postal, eletrônico e números de telefone na Aliança Francesa enquanto estiver participando do Festival.

15.5. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Festival, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.

15.7. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Festival será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.

15.9. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.

15.10. O vencedor do primeiro prêmio se compromete a realizar uma apresentação musical gratuita em local a ser determinado pela Aliança Francesa no prazo de 12 (doze) meses após sua premiação. Esta apresentação não acarretará custos para o candidato.

15.11. O vencedor do primeiro prêmio da Final Nacional fica automaticamente impedido de participar das cinco edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.

15.12. Um candidato só poderá se inscrever uma única vez na primeira etapa numa única Aliança Francesa.

15.13. Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Festival bem como outros meios de comunicação. Os candidatos deverão assinar um documento de cessão de direito de imagem.

15.14. No caso de desistência ou falecimento de um dos classificados, o mesmo será substituído pelo candidato que tiver se classificado em colocação imediatamente anterior.

15.15 Caso haja alguma etapa presencial, o candidato se compromete a respeitar as medidas sanitárias pela OMS e caso haja o descumprimento dessas medidas o candidato poderá ser desclassificado.

15.16 Será respeitada a divisão regional das Alianças Francesas participantes abaixo:

o **Aracaju**: Maceió, Salvador, Fortaleza, Natal, João Pessoa

o **Belo Horizonte**: Juiz de Fora, Ouro Preto

o **Brasília**: Manaus, Goiânia, Campo Grande, Belém

o **Curitiba**: Blumenau, Florianópolis, Joinville, Londrina, Foz de Iguaçu

o **Porto Alegre**

o **Rio de Janeiro**: Niterói, São Gonçalo, Nova Friburgo, Vitória, Macaé

o **São Paulo**: Araraquara, Grande ABC, Campinas, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São Carlos